

LEI Nº 172 DE 10 DE JULHO DE 1964

Dá denominação de rua e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,

Faço saber que a Câmara de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado denominar de Rua Vereador Francisco Gomes Barbosa a uma das principais artérias da cidade.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 10 de Julho de 1964

João Jerônimo da Costa
JOÃO JERÔNIMO DA COSTA

PREFEITO